

LEIN Nº 605

de 20 de outubro de 1959

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 150.565,80 (cento e cinquenta mil quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos).

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - É aberto sob código 8.79,4 - Rubrica "Despesas de Exercícios Anteriores", o crédito especial de Cr\$ 150.565,80 (cento e cinquenta mil - quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos), para atender despesas de exercícios anteriores, conforme pleição anexa.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro, terá por cobertura a maior arrecadação que se verificar durante o exercício, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE OUTUBRO DE 1959.

**JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO.**